

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026

RENATO ADÃO BURCHERT, Prefeito do Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, da Lei Municipal Nº1.738, de 27 de abril de 2026, e artigo 235 da Lei Municipal Nº15, de 8 de junho de 1993, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Nº1.659, de 14 de novembro de 2012.

1- DO CARGO

1.1. DO CARGO E VAGA

1.1.1 O cargo, número de vagas, jornada de trabalho semanal, vencimentos, pré-requisitos para preenchimento estão estabelecidos no quadro que segue:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS
Monitor Educacional	15	R\$1.675,16	40	Ensino Médio Normal/Magistério e/ou Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciatura (cursando ou concluído).

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua 24 de Março, nº1890, no período compreendido das 8 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, durante os dias 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2026.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento válido como identidade oficial com foto, quais sejam:

carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

Sertão Santana, 05 de maio de 2026.

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal